

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 760/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, sediada na avenida Cronge da Silveira, 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Tesouro Sr. **SABMAEL DA SILVA CARVALHO**, em conformidade ao **Processo de Inexigibilidade nº. 6020/2024**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº **760/2024**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS E RESPECTIVO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO PARA SUBSIDIAR O CERTAME LICITATÓRIO, O EDITAL E TODOS OS ANEXOS INERENTES; ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TARIFÁRIA; ESPECIFICAÇÕES DE NOVAS TECNOLOGIAS (SISTEMA DE AUTOMOÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA – GPS, DIRETRIZES DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIOS – APLICATIVOS) PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE BARCARENA**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena e a empresa **PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 25.575.358/0001-73, localizada na Avenida Raja Gabaglia, nº 2680, Salas 1001, Bairro: Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, representada pelo seu Sócio, **LUIZ WAGNER DACACHE BALIEIRO**, que se rege pelas disposições do art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **ATUALIZAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

<b>NOVO FISCAL DE CONTRATO</b>
<b>MÁRCIO ANDRÉ MACAMBIRA DE ALMEIDA – PORTARIA Nº 0032/2025 - SEMAT</b>

<b>FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO</b>
------------------------------------

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANA PAULA DOS SANTOS COSTA – PORTARIA Nº 0033/2025 - SEMAT**

**CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA**

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pelo Secretário Municipal de Administração e Tesouro.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA**

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

---

**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO